



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 415/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA ADMISSÃO DE DOCENTES DO
QUADRO REGULAR DO CURSO DE MEDICINA UNESC AOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO (*STRICTO SENSU*) EM SAÚDE COLETIVA EM NÍVEL
MESTRADO PROFISSIONAL, E CIÊNCIAS DA SAÚDE EM NÍVEL DE
MESTRADO E DOUTORADO

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública alteração no Edital Nº 374/2019, que abriu inscrições para o processo de Seleção Especial para admissão de docentes do quadro regular do curso de Medicina da UNESC aos Programas de Pós-graduação (*stricto sensu*) em Saúde Coletiva em nível de Mestrado Profissional, e Ciências da Saúde em nível de Mestrado e Doutorado.

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1 O subitem 5.1.1.1 do “Item 5 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

5.1.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 (cinco) anos, comprovadas mediante documentação, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 6,0 (seis).

1.2 O subitem 5.1.2.1 do “Item 5 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

5.1.2.1 Todos os candidatos serão entrevistados individualmente, acerca da vida acadêmica do candidato, por banca formada por professores do programa, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 4,0 (quatro) na nota final.

1.3 O subitem 5.2.1.1 do “Item 5 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

5.2.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 6,0 (seis)

1.4 O subitem 5.2.2.6 do “Item 5 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

5.2.2.6 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso destes 2 (dois) critérios na nota final é 4,0 (quatro).

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalterados todas as demais condições estabelecidas no Edital 374/2019.

Criciúma, SC, 20 de dezembro de 2019

Prof.^a Dr.^a Indiana Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Dr.^a Cristiane Damiani Tomasi
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
Saúde Coletiva – PPGSCol

Prof. Dr. Felipe Dal Pizzol
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde - PPGCS